



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO UPA SSA Nº 07/2023

**PARTE CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE, IMAPS**, organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.812.333/0001-20, com sede à Av. Bartolomeu Chaves, s/n, Centro, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000, na qualidade de gestora da **Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria – UPA PERIPERI**, neste ato, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, por **MARCUS PERDIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.401.655-34, doravante designada como **CONTRATANTE**.

**PARTE CONTRATADA: FCB SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.782.509/0001-00, com sede à Rua Vergueiro, 3558, sala 906, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04102-001, neste ato devidamente representada na forma da lei por **MICHEL CEZAR BALBINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

*As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de **prestação de serviços de fornecimento e manutenção de Plataforma de Educação Continuada, para atender a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA – UPA PERIPERI, no município de Salvador/BA, em regime de escalas, 24 horas/dia, 07 (sete) dias por semana, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:***

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de fornecimento e manutenção de Plataforma de Educação Continuada, para atender a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA – UPA PERIPERI, no município de Salvador/BA, em regime de escalas, 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, inclusive em feriados e dias santos, para atender às necessidades do UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA – UPA PERIPERI, no município de Salvador/BA, a partir do dia 12 de setembro de 2023.**

1.2. O presente contrato é vinculado, em todos os seus termos, ao **Contrato de Gestão nº 319/2023**, firmado entre o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador – SMS/SSA e o IMAPS.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1 DA CONTRATADA

- a) fornecer e executar a manutenção permanente da Plataforma de Educação Continuada, nos termos da proposta que segue como anexo I deste instrumento, para atender a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA – UPA PERIPERI, no município de Salvador/BA, em regime de escalas, 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, inclusive em feriados e dias santos, que fazem parte integrante deste Contrato;
- b) Utilizar somente pessoal técnico qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para a execução dos serviços ora contratados, mantendo no seu quadro responsável técnico de nível superior devidamente qualificado;
- c) Efetuar nos prazos próprios os pagamentos dos salários, encargos e demais despesas referentes ao seu pessoal empregado na execução deste contrato, cumprindo rigorosamente as normas e regulamentos de segurança e medicina do trabalho e demais encargos estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária.
- d) Assumir todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e demais responsabilidades referentes ao seu quadro de pessoal para execução deste contrato, não podendo ser arguida a solidariedade ou a responsabilidade subsidiária da **CONTRATANTE** a qualquer título.
- e) Empregar, na execução dos serviços, materiais e equipamentos adequados, monitorando sempre a qualidade, em estrito cumprimento das legislações, resoluções e disposições pertinentes, com o objetivo de garantir a segurança e eficácia dos serviços ora contratados;
- f) Exigir dos colaboradores o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual específicos para cada área de trabalho, bem como a aplicabilidade das normas de biossegurança no ambiente laboral;
- g) Franquear o acesso de preposto designado pela **CONTRATANTE** às suas instalações, quando tal for solicitado formalmente, a fim de que esta possa constatar periodicamente o cumprimento dos ditames contratuais e da legislação aplicável ao objeto do presente contrato.
- h) Executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- i) Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.
- k) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.
- l) Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.
- m) Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.

n) Providenciar a emissão da fatura dos serviços prestados, de acordo com os valores devidos até o 10º dia útil subsequente ao mês a que se referir.

o) Encaminhar as notas fiscais ao endereço do **CONTRATANTE**, em nome do próprio **CONTRATANTE**, com as observações expressas da vinculação da despesa à execução do Contrato de Gestão e a indicação da conta corrente e agência bancária para pagamento.

p) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- i. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União (CND/INSS);**
- ii. **Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (sede do contratado);**
- iii. **Certidão de Regularidade frente ao FGTS (CRF/FGTS);**
- iv. **Certidão Negativa de Débitos de Regularidade Fiscal Estadual (CND Estadual - SEFAZ);**
- v. **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (PGE/RJ – Dívida Ativa);**
- vi. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- vii. **Comprovante de pagamento de salários e recolhimentos fiscais, fundiários e previdenciários dos colaboradores envolvidos na execução do presente contrato.**

q) Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

r) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do hospital onde serão prestados os serviços.

s) Observações:

i. Caso a **CONTRATADA** seja isenta ou imune dos tributos a serem retidos na fonte pela **CONTRATANTE**, para resguardar a **CONTRATANTE** dos riscos fiscais da não retenção deverá:

- a) Informar esta condição na nota fiscal/fatura de serviços, acompanhada do enquadramento legal e;
- b) Apresentar declaração assinada por seu representante legal declarando a sua condição, se isenta ou imune e responsabilizando-se por ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais prejuízos causados pela observância desta declaração.

ii. Caso a **CONTRATADA** esteja amparada em decisão judicial que afaste a incidência dos tributos a serem retidos na fonte pela **CONTRATANTE**, deverá:

- a) Em se tratando de liminar ou antecipação de tutela judicial, apresentar cópia da decisão judicial e, a cada 06 (seis) meses, a certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de tramitação do processo;
- b) Em se tratando de sentença ou acórdão, com ou sem trânsito em julgado, apresentar cópia desta decisão para exame por parte da **CONTRATANTE**.

iii. É assegurado a **CONTRATADA** o direito de defesa em qualquer situação acometida pelo presente contrato, nos termos das normas gerais do Código Civil que regulamenta os contratos entre empresas privadas.



## 2.2 DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir as cláusulas estabelecidas neste Contrato;
- b) Orientar por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;
- c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.
- d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- e) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, conforme documentos de cobrança apresentados pelo serviço prestado.
- f) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

**3.1** Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor previsto de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, considerando-se os valores estipulados na proposta de preços que segue anexa ao presente Contrato, e conforme a seguir disposto:

**3.2** A **CONTRATADA**, encaminhará a Nota Fiscal de prestação de serviço e a documentação que comprove o cumprimento de todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o pagamento ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega.

**3.2.1.** Declara a **CONTRATADA** que tem ciência e de que concorda que o pagamento da Nota Fiscal esteja condicionado ao repasse do valor da Nota Fiscal, e da Medição, pela SMS/SSA, através do **Contrato de Gestão nº 319/2023**, para a **CONTRATANTE**.

**3.3.** Em caso de irregularidade nas medições, se houver, e/ou na emissão dos documentos de regularidade fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**3.4** As faturas serão apresentadas em reais e a quitação das mesmas se dará em reais ou outra moeda que vier substituí-la.

## 4. CLÁUSULA QUARTA– DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

**4.1** Os serviços objeto deste Contrato serão analisados e avaliados por profissionais habilitados e designados pela **CONTRATANTE**, para tal finalidade.

**4.1.1** Ao profissional habilitado designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhar a execução do presente contrato, compete:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão de Controle Interno dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Promover, com a presença do contratado, a verificação dos serviços, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- f) Outras correlatas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1 Este contrato terá vigência a partir de 12/09/2023, inclusive, findando-se em 13/09/2024**, após o que passará a vigorar por prazo indeterminado, porém adstrito à vigência do **Contrato de Gestão nº 319/2023**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Salvador/BA, para planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria – UPA PERIPERI**.

**5.2** O eventual reajuste de valores será acordado e firmado mediante Termo Aditivo.

**5.3** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência contratual, salvo se notificar expressa e previamente a **CONTRATANTE** acerca de qualquer impossibilidade/irregularidade na manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 60 (sessenta) dias.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

**6.1** Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

- a) O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** ressalvado o direito de ampla defesa e contraditório.
- b) Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado.
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela **CONTRATADA**.
- d) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.
- e) O atraso injustificado no início dos serviços.
- f) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total

ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.

- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da **CONTRATANTE**.
- j) A dissolução da empresa contratada.
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

#### **6.2** Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

- a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**.
- b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, com termo inicial da apresentação das notas de cobrança a **CONTRATANTE**.

#### **6.3** Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório ou ressarcimentos:

- a) O término do prazo contratual previsto.
- b) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.
- c) A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do **Contrato de Gestão nº 319/2023** firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado do Rio de Janeiro, sem a necessidade de notificação prévia.

**6.3.1.** A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, é suficiente para tanto, com exceção do motivo consignado no item 6.3, alínea b, que prescinde de notificação prévia.

**6.4** Nos casos de rescisão contratual é de responsabilidade da **CONTRATANTE** a substituição imediata do atendimento prestado pela **CONTRATADA**.

**6.5** As omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria e nas normas regulamentares da **CONTRATANTE**.

**6.6** A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por atrasos no pagamento em razão de erros na emissão da nota fiscal ou pela ausência de documentos obrigatórios.

**6.7** À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A execução do presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício ou trabalhista entre as partes, seus empregados, prepostos ou sócios.

**7.2** Os profissionais que atuarão na prestação do serviço deste contrato, pertencerão ao quadro de empregados da **CONTRATADA**, a qual assumirá todas as contribuições trabalhistas e tributárias.



**7.3 A CONTRATANTE** não é solidária e nem subsidiariamente responsável pelos atos e dívidas contraídas pela **CONTRATADA** ou seus prepostos em decorrência da prestação dos serviços contratados.

**7.4** A tolerância das partes quanto a eventuais infrações do presente contrato, não constituirá novação ou renúncia dos direitos que são conferidos a ambas.

**7.5** Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos constantes da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

**8.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei 14.133/2021 bem como às penalidades relacionadas abaixo, que poderão ser aplicadas pela **CONTRATANTE** de acordo com a gravidade da infração, assegurada a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 10% do valor liquidado e pago no mês anterior;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 10%;

**8.2** As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício da ampla defesa, na forma do §2º a §5º do art. 156 da Lei 14.133/21.

**8.3** As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**8.4** A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram nova execução dos mesmos

## **9. CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Salvador/BA, como único competente para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes de acordo, afirmam e declaram que o presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma DocuSign, no endereço eletrônico <https://www.docusign.com.br>, com base na legislação vigente, art.2º da MP 2200-2/2001 e lei 14.063/2020, sendo as respectivas assinaturas consideradas válidas, executáveis e vinculantes, desde que firmadas pelos representantes legais das partes.

Renunciam as partes a possibilidade de exigir o envio ou entrega da via original do presente instrumento contratual assinada fisicamente, bem como renunciam ao direito de contestar a validade das assinaturas eletrônicas, nos termos da lei.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE  
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE



E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador/BA, 12 de setembro de 2023.

DocuSigned by:  
*Marcus Perdiz da Silva*  
2F35FF88E58B42C...

**Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe - IMAPS**  
Marcus Perdiz da Silva

DocuSigned by:  
*Michel C. Balbino*  
C8A5A46BA0634B3...

**FCB SERVIÇOS LTDA.**  
Michel César Balbino

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
*Victor Júlio Bahia de A. dos Santos*  
4021EC852B204A7

Victor Júlio Bahia de A. dos Santos  
Cpf: 033.698.515-04

DocuSigned by:  
*Jorge Miranda Copello Junior*  
C89BDF684C4A4A3...

Jorge Miranda Copello Junior  
Cpf: 782.361.422-15



# PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COM PLATAFORMA EAD



## APRESENTAÇÃO

---

A FCB SAÚDE elabora soluções personalizadas de apoio a gestão, para entes públicos e filantrópicos, auxiliando na execução de projetos. Nossa equipe conta com profissionais experientes e com know-how para alcançar os objetivos de forma técnica e ética.

 <p><b>CONSULTORIA</b></p> <p>Prestamos consultoria em gestão de serviços de saúde para entes públicos e filantrópicos.</p>	 <p><b>PROJETOS</b></p> <p>Elaboramos propostas técnicas e econômicas para chamamentos públicos para parcerias com Organizações Sociais de Saúde.</p>	 <p><b>APOIO A GESTÃO</b></p> <p>Nossos serviços de apoio a gestão auxiliam a execução dos projetos.</p>
--	--	---

Nossos profissionais contam com mais de 20 anos de experiência no terceiro setor na área da saúde, com passagens por todo território nacional.

## INTRODUÇÃO

---

A educação permanente em saúde tem hoje no Brasil o estatuto de política nacional. As justificativas para a instituição dessa política estão relacionadas à necessidade de mudança na forma como a educação vem tradicionalmente se processando no campo da saúde, com ações verticalizadas, esporádicas e com pouca ou nenhuma vinculação com as demandas advindas do processo de trabalho em saúde, bem como pela busca de estratégias e métodos de articulação de ações, saberes e práticas para potencializar a atenção integral, resolutiva e humanizada. No sentido de potencializar a atenção à saúde, a educação permanente pode ser considerada uma diretriz qualificadora do trabalho e dos serviços nos diversos espaços do Sistema Único de Saúde (SUS). Concebida como aprendizagem, no contexto do trabalho está referida à atualização necessária para o desenvolvimento das práticas de cuidado, bem como à construção de relações e aprendizagens para o trabalho em equipe, para as práticas de gestão organizacional, interinstitucional e intersetorial em saúde. O desenvolvimento do serviço, por meio da projeção de ambientes pedagógicos,



promove o conhecimento através de conteúdos abordados advindos da problematização das práticas coletivas, com o objetivo de avaliar, revisar e transformar os processos de trabalho.

O ensino a distância surgiu em decorrência da necessidade social de proporcionar maior acessibilidade à educação e possibilitar uma oportunidade aos segmentos da população não adequadamente servidos pelo sistema tradicional de ensino. No âmbito dos serviços de saúde, a educação permanente presencial sempre apresentou dificuldades para execução, principalmente para conciliar horários que dependem da disponibilidade de diversos profissionais.

É nessa perspectiva que se apresentam os elementos constitutivos de uma nova ferramenta para maior alcance do ensino para os profissionais de saúde. A proposta do EAD para execução da educação permanente é certamente fundamental para alcançar melhores resultados, proporcionando maior acessibilidade para o colaborador que poderá ser contemplado com cursos presenciais e virtuais.

## **OBJETIVO**

---

Fornecimento e manutenção de plataforma de EAD, desenvolvendo e disponibilizando os conteúdos personalizados em ambiente virtual com objetivo de qualificar o trabalho, transformando as práticas profissionais através da capacitação profissional.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

---

- Desenvolver Educação Permanente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem voltada para o cotidiano das equipes dos serviços de saúde;
- Desenvolver habilidades, competências e atitudes da Equipe Multiprofissional;
- Contribuir para a melhoria da assistência e dos processos de trabalho por meio de etapas que possam problematizar a realidade e transformar as práticas profissionais.

## **PÚBLICO ALVO**

---

- Profissionais das Equipes/Unidades de Saúde apresentadas no Termo de Referência, contemplando a área administrativa e a área assistencial.

## METODOLOGIA

---

A base metodológica constitui-se de utilização de ambientes virtuais de aprendizagem (EAD) e seus recursos tecnológicos para a atualização e capacitação profissional, consolidando formas interativas, flexíveis e participativas do processo ensino-aprendizagem.



## RECURSOS DISPONÍVEIS

- Suporte técnico;
- Material de apoio;
- Moderador (es) de Grupo;
- Plataforma de Educação a Distância;

## VANTAGENS DO EAD

- Permite a flexibilidade e abertura no acesso ao conhecimento e disseminação da informação;
- Proporciona a formação de comunidades virtuais;
- Supera empecilhos de distância e de acesso;





- Potencializa a circulação de dados e o desenvolvimento de debates;
- Oferece uma adesão dos profissionais de saúde mais dinâmica;
  - É mais oportuna que as atividades de ensino presencial.

## **PLANO ESTRATÉGICO**

- Identificação das categorias profissionais que compõem o serviço;
- Definição dos objetivos de aprendizagem que devem ser claros e que permitam o acompanhamento e avaliação durante e ao final do curso;
- Seleção de conteúdo ou temas que devem ser coerentes com os objetivos, agregando os conteúdos de acordo com as necessidades locais;
- Definição dos métodos e técnicas de aprendizagem;
- Definição das atividades;
- Elaboração de um cronograma e plano gerencial para acompanhamento da execução do projeto/ cursos;
- Execução do programa com contínua avaliação do processo e dos resultados.

## **APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS**

O desenvolvimento dos conteúdos será realizado por profissionais especializados de cada área segundo o tema a ser abordado. Os conteúdos serão disponibilizados em diferentes modalidades:

1. Material de apoio (textos) disponibilizado no EAD;
2. Videoaulas disponibilizadas no EAD;
3. Slides para fixação de conteúdo;
4. Avaliação final.



## ESTRATÉGIAS PARA ADEÇÃO

- As chefias imediatas deverão estar aptas a atuarem com eficiência frente aos cursos, acompanhando as atividades conforme o cronograma do curso e supervisionando a aplicação dos conteúdos na rotina do serviço;
- O processo educativo deverá proporcionar diálogo e participação no EAD, proporcionando o compartilhamento de ideias e saberes, e um canal de comunicação para dúvidas;
- Desenvolvimento de Mail Marketing & WhatsApp.

## INDICADORES

O canal de Indicadores disponibiliza dados operacionais sobre o desenvolvimento da EP através de uma base completa e organizada, desenvolvida para apresentar detalhes sobre a gestão do projeto de forma acessível para todos aqueles que tiverem interesse.

### RELATÓRIO DE PROGRESSO

NOME/SOBRENOME	PROGRESSO
NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	100%
HILDA ALVES DE SA	100%
JUAREZ ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	100%
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA TAVA	100%
ANDREA ARMINDO	100%
PATRICIA BARBOSA DIAS	100%
MARCOS BELKIOR PEREIRA DA SILVA	100%
ALICIA BISPO QUINTAS	100%
HENRIQUE CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA BAST	100%
KATIA CORREA MARTINS	100%
ANGELICA COSTA ANGELONI	100%

## Relatório MKT

NOME	EMAIL	STATUS
AMANDA SILVA DE CARVALHO	acarvalho.enf@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
WELLINGTON SILVA DOS SANTOS	admupa.seap@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
ALEXANDRE PAULO DE PAULA	alenezoze@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
ALEXSANDRO DOS REIS SABINO	alexjlw18@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
ALEX SANDRO DE CARVALHO	alexandroboot@hotmail.com	ABRIRAM O EMAIL
RAFAELA NARCISO ALVES	alves-rafaela@hotmail.com	ABRIRAM O EMAIL
ANA CAROLINE NASCIMENTO MOTTA	anacarolinenascimentomotta93@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
APOENA SILVA DE CARVALHO BRAGA	apoenacarvalhobraga28@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
BRUNO SERGIO MENDES RESENDE	brunoresende.farm@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
MARCELO DA COSTA MONTEIRO	celfarmarj33@gmail.com	ABRIRAM O EMAIL
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA TAVA	cici2amores@hotmail.com	ABRIRAM O EMAIL

## MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

**Flyer** – Os cursos de capacitação/atualização e respectivas fases serão divulgados sistematicamente através do e-mail marketing, assim como os grupos de whats app.



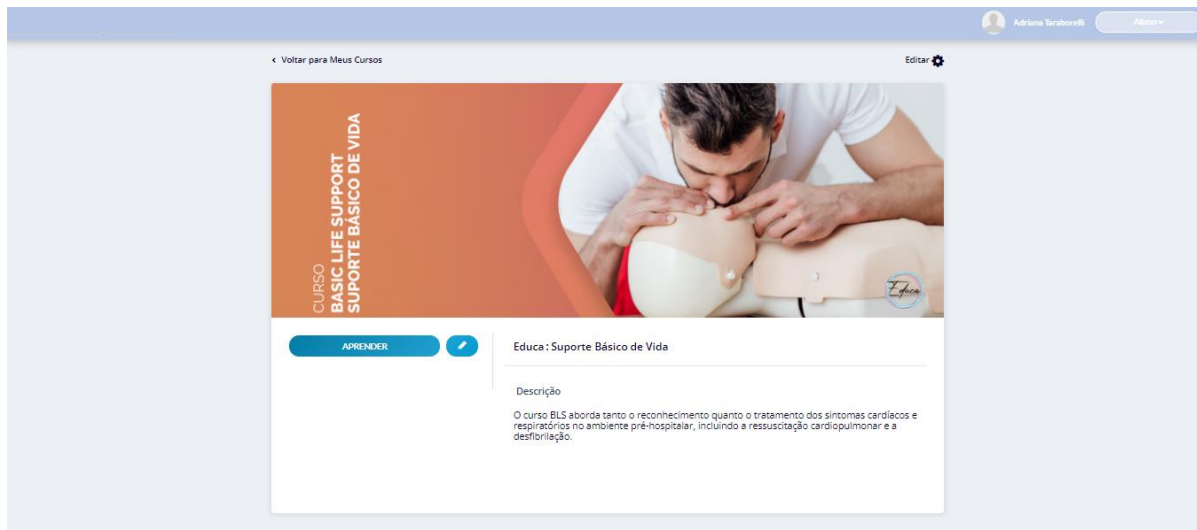
A Educa oferece recursos atrativos e facilidade de acesso a qualquer hora e em qualquer lugar. O conteúdo de cada módulo de EAD foi construído baseado nos protocolos mais amplamente aceitos na área de saúde. Dentro de cada módulo o colaborador vai ter acesso a diferentes objetos de aprendizagem sobre o tema como vídeo-aulas, gráficos de resumo, exercícios de fixação, apostila e um teste de conhecimento.

Caso seja seu primeiro acesso na plataforma, siga os seguintes passos:

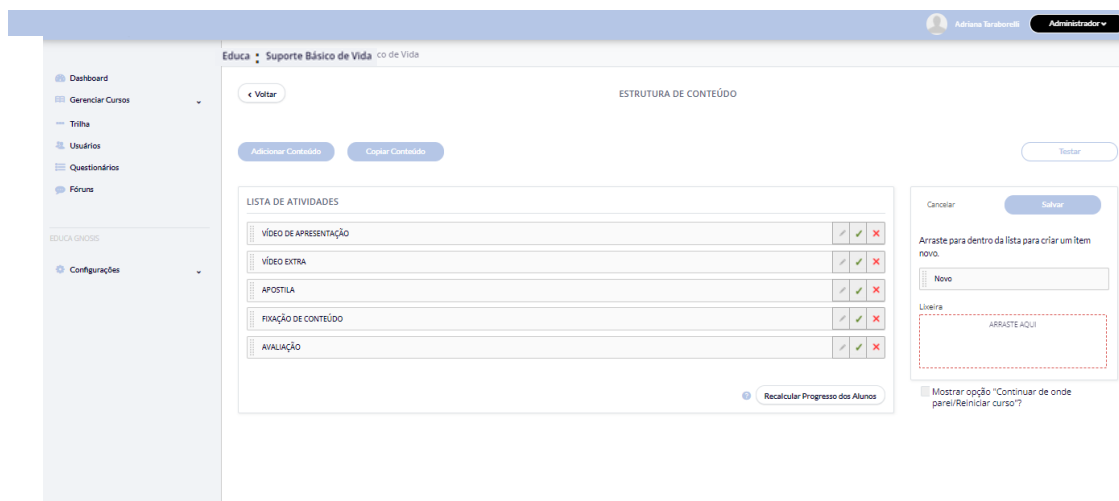
1. Aesse: educa\_\_com.br
2. Loguin: insira o CPF (apenas números)
3. Senha: Seu CPF (apenas números)

## RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EAD

### EAD com interface simples e funcional



The screenshot shows the user interface for the course 'Educa: Suporte Básico de Vida'. At the top, there is a navigation bar with the user's name 'Adriano Teraborrelli' and a 'Alunos' dropdown. Below the navigation bar, there is a header with a back button 'Voltar para Meus Cursos' and an 'Editar' button with a gear icon. The main content area features a large banner image of a person performing CPR on a mannequin. To the left of the banner, the text reads 'CURSO BASIC LIFE SUPPORT SUPORTE BÁSICO DE VIDA'. Below the banner, there is a blue button labeled 'APRENDER' and a right-pointing arrow. To the right of the banner, the course title 'Educa: Suporte Básico de Vida' is displayed, followed by a 'Descrição' section. The description states: 'O curso BLS aborda tanto o reconhecimento quanto o tratamento dos sintomas cardíacos e respiratórios no ambiente pré-hospitalar, incluindo a ressuscitação cardiopulmonar e a desfibrilação.'

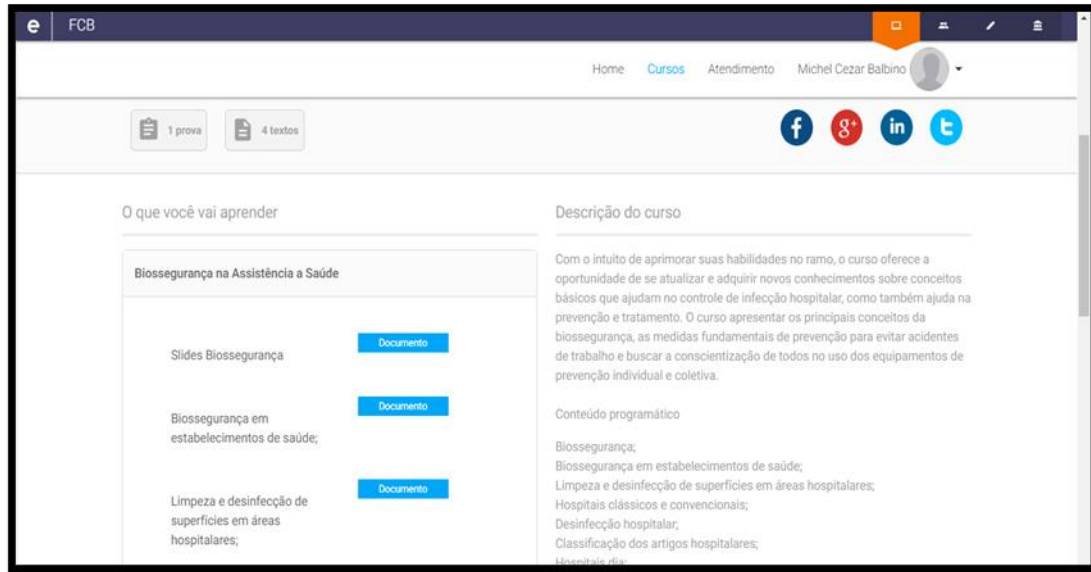


The screenshot shows the 'ESTRUTURA DE CONTEÚDO' (Content Structure) configuration page for the course 'Educa: Suporte Básico de Vida'. The page has a sidebar on the left with navigation options: Dashboard, Gerenciar Cursos, Trilha, Usuários, Questionários, Fóruns, and Configurações. The main content area includes a 'Voltar' button, 'Adicionar Conteúdo', and 'Copiar Conteúdo' buttons. Below these is a table titled 'LISTA DE ATIVIDADES' with the following items:

Atividade	✓	✓	✗
VÍDEO DE APRESENTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
VÍDEO EXTRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
APOSTILA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
FIXAÇÃO DE CONTEÚDO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
AVALIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

At the bottom of the table is a button 'Recalcular Progresso dos Alunos'. To the right of the table is a 'Testar' button and a 'Salvar' button. Below the 'Salvar' button is a 'Novo' input field and a 'Lixeira' section with a dashed box labeled 'ARRASTE AQUI'. At the bottom right, there is a checkbox 'Mostrar opção "Continuar de onde parei"/Reiniciar curso?'.





**Textos de apoio** – Os textos de apoio visam aprofundar os temas e fundamentar as reflexões com os colaboradores. Os conteúdos serão disponibilizados na plataforma e também serão utilizados como fonte para elaboração do processo avaliativo de cada colaborador.





< Voltar Educa • Suporte Básico de Vida

Atividades Descrição Fóruns

Progresso Geral do Curso: 80%

- ✓ VÍDEO DE APRESENTAÇÃO
- ✓ VÍDEO EXTRA
- ✓ APOSTILA
- ✓ FORMAÇÃO DE CONTEÚDO
- AVALIAÇÃO

box

BASIC LIFE SUPPORT SUPORTE BÁSICO DE VIDA Educa

### INTRODUÇÃO

Segundo a Sociedade Brasileira de Cardiologia (2019), a parada cardiorrespiratória (PCR) permanece como uma das emergências cardiovasculares de grande prevalência e com morbidade e mortalidade elevadas. A criação de protocolos e algoritmos internacionais permitiu a padronização e a organização da assistência médica.

Nenhuma situação clínica supera a prioridade de atendimento da parada cardiorrespiratória (PCR), na qual a rapidez e a eficácia das intervenções adotadas são cruciais para um melhor resultado do atendimento (MARTINS, H.S. et al. 2015).

A PCR raramente é um evento súbito, trata-se do resultado da deterioração progressiva da função respiratória e circulatória que em pacientes hospitalizados é precedida de sinais de piora clínica demonstradas em estudos que correlacionam anormalidades em medidas rotineiras de sinais vitais (SSVV) e desfechos ruins, incluindo PCR intra-hospitalares e morte (AGARWAL, D.A. et al. 2009).

Reconhecer precocemente as causas desencadeantes, orientando as intervenções para cada cenário clínico, com ênfase nos cuidados após o retorno à circulação espontânea (RCE), trouxe melhorias nos resultados, contribuindo ao prognóstico dos pacientes (BERNOUCHE, C. Et

Marcar como concluída

Anterior Próxima >



**Vídeo Aula de apoio** – as vídeo aulas trazem o cotidiano e as realidades próximas e distantes, incorporando no processo de aprendizagem os conteúdos de maneira diferenciada.



**Certificado** – Será fornecido um Certificado aos colaboradores que cumprirem as etapas de cada ciclo de capacitação e obtiveram avaliação acima de 7 (sete) pontos.





## Avaliações de múltipla escolha

AVALIAÇÃO	TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E AÇÃO
(A) Desfibrilador	(1) • Grite por ajuda para pessoa mais próxima. • Busque o carro de emergência com desfibrilador.
(B) Avaliar estado neurológico	(2) • Verifique se é seguro para o profissional e para o paciente
(C) Avalie o local	(3) • Realizar a Escala de Colma de GLASGOW • E avaliar o estado das pupilas (toto-reatividade e simetria)
(D) Verifique resposta	(4) • Toque nos ombros e chame a pessoa firmemente (chamar por três vezes).
(E) Chame ajuda e peça o carro de	(5) • Confirme apneia ou respiração anormal (GASPING)

## Funcionalidades da Plataforma EAD

- Controle dos profissionais cadastrados e ativos;
- Relatórios semanais do progresso de cada profissional;
- Controle das notas das avaliações dos profissionais;
- “Tira dúvidas” - permite a troca de mensagens dentro da própria plataforma;
- Administração dos posts da plataforma e endomarketing.

As ações de endomarketing visam à comunicação efetiva entre o gestor e colaboradores, divulgando as principais ações executadas e as futuras, efetivando o reconhecimento da atuação da Organização Social como gestora. Os principais meios de comunicação para essas ações são o email marketing e newsletters.





## PROPOSTA DE PREÇO

---

A proposta contempla todos os colaboradores da(s) unidade(s) referida(s) abaixo.

UNIDADE	Valor mês
UPA ADROALDO ALBERGARIA – SALVADOR (BA)	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 15.000,00

Valor mês: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

São Paulo, 06 de Setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading 'Michel C. Balbino'. The signature is written in a cursive, flowing style. It is positioned above a horizontal line that serves as a separator between the signature and the printed name below.

MICHEL CEZAR BALBINO

REPRESENTANTE LEGAL – FCB SERVIÇOS LTDA

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7955984D448E4A4495C719B1676BFDAE

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: PROPOSTA COMERCIAL - EPEAD - IMAPS - UPA ADROALDO ALBERGARIA - SALVADO...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 21

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Marcus Perdiz da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Av Tancredo Neves, 1283, sl. 202, Caminho das

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Árvores

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Salvador, Bahia 41820-021

juridico1@imapssaude.org

Endereço IP: 189.89.178.150

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Marcus Perdiz da Silva

Local: DocuSign

05/10/2023 16:36:47

juridico1@imapssaude.org

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Jorge Miranda Copello Junior

ossimapssaude@gmail.com

Diretor

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mutuípe

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/10/2023 10:30:58

ID: 6535e40f-4577-4fd1-b8ef-1998d6b90852

DocuSigned by:

*Jorge Miranda Copello Junior*

C89BDF684C4A4A3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.89.178.150

Enviado: 05/10/2023 16:44:56

Reenviado: 17/10/2023 10:19:02

Reenviado: 17/10/2023 10:19:09

Reenviado: 17/10/2023 10:30:27

Visualizado: 17/10/2023 10:30:58

Assinado: 17/10/2023 10:31:10

Marcus Perdiz da Silva

juridico1@imapssaude.org

Diretor Presidente

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:

*Marcus Perdiz da Silva*

2F35FF88E58B42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.89.178.150

Enviado: 05/10/2023 16:44:55

Visualizado: 05/10/2023 16:45:59

Assinado: 05/10/2023 16:46:09

Michel Cezar Balbino

michel@fcbssaude.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

*Michel C. Balbino*

C8A5A46BA0634B3...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.173.52.242

Assinado com o uso do celular

Enviado: 05/10/2023 16:44:55

Visualizado: 06/10/2023 15:39:35

Assinado: 06/10/2023 15:40:18

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 09/04/2021 19:02:17

ID: 08b0c53a-c5e2-49a1-84f0-c9d75f190ee3

Victor Júlio Bahia de A. dos Santos

juridico@imapssaude.org

Diretor Administrativo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

*Victor Julio Bahia de A. dos Santos*

4021EC852B204A7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.89.178.150

Enviado: 05/10/2023 16:44:56

Visualizado: 05/10/2023 16:47:07

Assinado: 05/10/2023 16:47:27

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 13/07/2020 19:33:03

ID: 00157de3-4a28-4358-9e73-02d4b0381bfb

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/10/2023 16:44:56
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/10/2023 10:30:26
Entrega certificada	Segurança verificada	05/10/2023 16:47:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/10/2023 16:47:27
Concluído	Segurança verificada	17/10/2023 10:31:10
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [juridico@imapssaude.org](mailto:juridico@imapssaude.org)

**To advise ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico@imapssaude.org](mailto:juridico@imapssaude.org) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico@imapssaude.org](mailto:juridico@imapssaude.org) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [juridico@imapssaude.org](mailto:juridico@imapssaude.org) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS during the course of your relationship with ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS.